



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS (GAVPM)



Procedimento: [2020/GAVPM/0138](#)



Relatórios Anuais das Comarcas - 2019 (15/02/2020) - Procedimento Geral

“Relatório Anual 2019”

Comarca de Beja

(Resumo IUDEX )



**Servando B. Q.
Baptista**
GAVPM

Assinado de forma digital por Servando B.
Q. Baptista
6b6f39b9e023bad7f4c728b2d7b7fcaa8bce2e88
Dados: 2020.02.17 16:30:07



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Beja, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **28/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **05/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **05/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **14** juízos (sendo **1** de proximidade) em **9** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **39.998,62 €**, com reforço de **313.595,46 €** no total de **353.594,08 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **17**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **14**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **100**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **17** = (titulares) **15** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **14**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **78**
- 4.2.4. Outros: **2**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Os objectivos processuais estabelecidos para o Tribunal da Comarca de Beja no ano de 2019 centravam-se, em síntese, na redução das pendências globais, oficiais e de secretaria, tanto no conjunto da Comarca como particularmente em cada Juízo, na manutenção de prazos de realização de julgamentos e outros actos processuais em limites previamente fixados para as diversas unidades, e finalmente à diminuição da duração média dos processos.

5.2. Apreciação



16:10:09 17-02-2020





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Afigura-se que os objectivos centrais para o período em causa (redução das pendências globais, oficiais e de secretaria) mostram-se genericamente atingidos. Com efeito, tanto na estatística oficial como na estatística de secretaria foi possível alcançar taxas de resolução positivas, que se traduziram em descidas processuais. Todavia, os resultados não são uniformes nas diversas áreas jurisdicionais e em todos os juízos a considerar, constatando-se que os saldos positivos ficaram a dever-se ao desempenho na jurisdição cível. Por outro lado, a preocupação de assegurar a realização da justiça em tempo razoável, nomeadamente pela atenção aos prazos de marcação dos actos processuais, de modo a manter tão curta quanto possível a respectiva dilação, e o objectivo de reduzir o tempo médio de vida dos processos, foram globalmente assegurados, com as naturais excepções resultantes das dificuldades de agendamento ou das particularidades de alguns processos.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.275	1.216	1.762	3.729	144,90%	242,62%	32,09%
	Outras	1.406	2.579	2.753	1.232	106,75%	51,07%	69,08%
Penal		486	1.057	942	601	89,12%	51,59%	61,05%
Laboral		337	456	404	389	88,60%	83,42%	50,95%
Tutelar		234	775	666	343	85,94%	35,14%	66,01%
Instrução Criminal		26	62	73	15	117,74%	35,62%	82,95%
Total		6.764	6.145	6.600	6.309	107,40%	102,48%	51,13%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	5.204	1.220	1.705	4.719	139,75%	305,22%	26,54%
	Outras	2.985	2.591	2.683	2.893	103,55%	111,26%	48,12%
Penal		2.683	1.058	1.190	2.551	112,48%	225,46%	31,81%
Laboral		664	456	360	760	78,95%	184,44%	32,14%
Tutelar		816	779	751	844	96,41%	108,66%	47,08%
Instrução Criminal		46	62	74	34	119,35%	62,16%	68,52%
Total		12.398	6.166	6.763	11.801	109,68%	183,32%	36,43%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

No respeitante aos juizes, constatando-se a existência de quatro juizes com competência mista cível e criminal nos quatro juízos criminais mistos de Beja consagrou-se um modelo de especialização afectando dois desses juizes à jurisdição cível e os outros dois à jurisdição penal, para o conjunto do juízo. No respeitante às secretarias, dada a existência de um juízo de proximidade (Mértola) estabeleceu-se uma prática de aproveitamento dos recursos humanos desse juízo afectando a estes o cumprimento do serviço de outros juízos em dificuldades, por carências de pessoal (Trabalho, Local Crime de Beja, Local de Odemira).

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Em matéria de instalações persiste o impasse quanto à projectada construção do novo edifício para o Núcleo de Beja, o que determina a continuação do funcionamento dos Juízos do Trabalho e de Família e Menores em módulos provisórios e a manutenção dos restantes juízos de Beja (centrais cíveis e criminais e locais cíveis e criminais) no velho Palácio da Justiça, cuja capacidade se encontra há muito esgotada (v. g. possui apenas duas salas de audiência). Para além disso, manteve-se a já conhecida ausência de resposta do IGFEJ a problemas há muito conhecidos, como sejam os graves problemas de infiltrações no Palácio da Justiça de Ferreira do Alentejo ou a falta de manutenção mínima noutros locais, como o Palácio da Justiça de Serpa que perfaz vinte anos sem nunca ter beneficiado de uma pintura exterior, apresentando um aspecto lamentável. Também em matéria de equipamentos indispensáveis ao trabalho nas secretarias se constata uma progressiva obsolescência nos computadores e impressoras, demandando pronta substituição, verificando-se igualmente essa carência a nível das impressoras para magistrados.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Em relação ao CSM espera-se o adequado preenchimento do quadro de juizes, de forma a manter o quadro disponível em dimensão que permita responder às necessidades do Tribunal. No respeitante ao Ministério da Justiça (DGAJ) preconiza-se um esforço renovado na colocação de oficiais de justiça, preenchendo as vagas existentes de modo a ultrapassar o maior problema enfrentado pela Comarca, que ameaça agravar-se com o envelhecimento dos quadros e as consequentes aposentações, sem a correspondente substituição. Da DGAJ espera-se ainda a atenção necessária ao equipamento dos tribunais, por forma a que secretarias e magistrados





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

disponham dos recursos tecnológicos indispensáveis ao cumprimento das suas funções. No referente ao IGFEJ, aguarda-se a solução para a insuficiência das instalações em Beja, através do relançamento do concurso para a empreitada de construção do no Palácio da Justiça, e também uma reforçada capacidade de resposta que satisfaça as necessidades de conservação do património edificado existente.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

No ano de 2019 os objectivos processuais fixados para o Tribunal foram em regra atingidos, sendo constatável que continuou a verificar-se a tendência de diminuição das pendências processuais acumuladas. Essa realidade não foi homogénea em todas as áreas processuais, sendo os resultados positivos devidos sobretudo à jurisdição cível. Também foram conseguidos os objectivos de assegurar a realização da justiça em tempo razoável, nomeadamente pela atenção aos prazos de marcação dos actos processuais, de modo a manter tão curta quanto possível a respectiva dilação, e por essa via reduzir o tempo médio de vida dos processos. O bom funcionamento dos serviços é uma realidade, que é observável nos números representativos do seu desempenho quantitativo, mas que também se traduziu na prestação de um serviço público de qualidade, No respeitante aos problemas estruturais que afectam o Tribunal da Comarca, importa dizer que não houve alteração a assinalar. Assim, verifica-se que os Juízos de Família e Menores e do Trabalho continuam a funcionar em módulos provisórios e que os restantes juízos do núcleo de Beja continuam a trabalhar em instalações há muito saturadas, sem que esteja à vista a construção do anunciado edifício novo. Para além da questão das instalações, onde se sublinham também as dificuldades com a adequada conservação e manutenção dos edifícios existentes, e do equipamento, onde se destaca a necessária renovação do material informático e de impressão das secretarias, subsiste a magna questão da insuficiência de oficiais de justiça, em que a falta de preenchimento dos quadros tem arrastado um défice crónico. Impõe-se portanto, como programa mínimo, avançar com a construção do novo Palácio da Justiça, única forma de resolver a situação precária dos Juízos de Trabalho e de Família e Menores e a saturação do actual Palácio da Justiça, e assegurar o reforço do pessoal oficial de justiça, com o preenchimento efectivo dos quadros da Comarca.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

